



EDITAL N.º 21 / 2020

----- Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

----- Pelo presente Edital, e em virtude da impossibilidade de promover a notificação pessoal, no âmbito do processo administrativo n.º 45.2018.706, notificam-se por esta via, ao abrigo do artigo 112º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, os **herdeiros de Fernando de Jesus Arromba**, cujas identidades são desconhecidas, proprietários de um imóvel sito na Rua Padre António Antunes Breda, na Mealhada, que na sequência da vistoria efetuada em 10 de janeiro de 2019 e tendo em vista a garantia das condições de segurança, de salubridade e arranjo estético, deverão promover, no exterior do edifício, trabalhos de restauro e conservação ao nível das fachadas, incluindo pinturas, da cobertura/beiral e caixilharias. Ao nível do interior, deverão ser removidos forros, entulho, soalho e demais materiais que se encontrem apodrecidos e/ou que não estejam a desempenhar atualmente as suas funções, bem como móveis/colchões e outros elementos desusados que não possam ser reaproveitados, assim como do lixo existente e entulho proveniente dos trabalhos a executar. Ao nível do alpendre localizado sobre o alçado posterior, deve ser implementado um conjunto de operações e de técnicas apropriadas à consolidação estrutural do mesmo, após os quais deverão ser promovidos trabalhos de restauro e conservação.-----

Relativamente às edificações existentes no logradouro que se encontram em ruína, deverão ser demolidos os elementos ainda existentes e removidos do local todos os escombros, destroços, entulhos e lixos existentes no local, bem como os provenientes dos trabalhos e limpeza do logradouro.-----

Os trabalhos referenciados deverão ser realizados no prazo máximo de 12 meses a contar da data da presente notificação. Contudo, dada a existência de questões que envolvem a segurança de pessoas e bens, impõe-se um escalonamento da realização dos trabalhos impostos, nos seguintes termos:-----

-----Nos primeiros três meses deverão efetuar-se os trabalhos que se prendem com a segurança de pessoas e bens, nomeadamente os trabalhos associados à caixilharia.-----


-----Os restantes trabalhos deverão ser efetuados dentro do prazo de 12 meses.-----

A execução dos trabalhos que impliquem a ocupação do espaço público está condicionada à prévia obtenção de alvará de ocupação do espaço público.-----

----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. --

-----Mealhada, 10 de março de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Rui Marqueiro)

